

PORTARIA Nº. 026/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao **Processo Licitatório nº041/2022**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº 041/2022** para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

OBJETO:	INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE CASCALHO E PEDRA FERRO BRUTA, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E TAMBÉM SERÁ UTILIZADO SE NECESSÁRIO EM OBRAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
CONTRATOS	092/2022, 093/2022, 094/2022, 014/2023, 015/2023		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	JUVELINO TAUFFER DOS SANTOS		
CARGO:	SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
CPF:	030.509.349-56	MATRÍCULA:	492
LOTAÇÃO:	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos		
E-MAIL:	agricultura@serraalta.sc.gov.br	FONE:	49 3364-0092
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	LUCIANO DOS SANTOS		
CARGO:	SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
CPF:	030.509.349-56	MATRÍCULA:	48
LOTAÇÃO:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
E-MAIL:	agricultura@serraalta.sc.gov.br	FONE:	49 3364-0092

Art. 2º O serviço de fiscal de contrato titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2023.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração e Des. Econômico

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Portaria 026/2023</u>
DATA:	<u>03/02/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4331</u>
	<u>Lois</u>
	Assinatura

da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração e Des. Econômico

PORTARIA Nº. 026/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4522813

PORTARIA Nº. 026/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao Processo Licitatório nº041/2022, na modalidade INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº 041/2022 para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

OBJETO:	INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE CASCALHO E PEDRA FERRO BRUTA, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E TAMBÉM SERÁ UTILIZADO SE NECESSÁRIO EM OBRAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
CONTRATOS	092/2022, 093/2022, 094/2022, 014/2023, 015/2023		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	JUVELINO TAUFFER DOS SANTOS		
CARGO:	SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
CPF:	030.509.349-56	MATRÍCULA:	492
LOTAÇÃO:	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos		
E-MAIL:	agricultura@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	LUCIANO DOS SANTOS		
CARGO:	SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
CPF:	030.509.349-56	MATRÍCULA:	48
LOTAÇÃO:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
E-MAIL:	agricultura@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal de contrato titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração e Des. Econômico